



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO



Antônio João

Mato Grosso

LEI Nº 114/74, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.974

"Dispõe sob construção de uma extensão da rede de Energia Elétrica, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do Art. 58 da Lei Nº 3.154, de 6 de Janeiro de 1.972 (LOM).

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a Seguinte Lei.

- ART 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Antônio João, a mandar construir uma extensão na rede elétrica da cidade de Antônio João, a partir da rua Campo Grande até a 7ª escola Municipal na Rua Maracajú.
- ART 2º - Para construção desta obra, deverá ser feito um orçamento por técnicos competentes, neste ramo de serviço, que orçará o custo da construção,
- ART 3º - Para fiel execução desta obra, o Poder Executivo de Antônio João, consignará verbas para o próximo exercício de 1.975, na receita financeira Municipal.
- ART 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua Publicação Revogadas as Disposições em Contrários.

Sala das Sessões. Em, 16 de Setembro de 1.974


Norino Gonçalves
Presidente


VISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antônio João - MT.